



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 426, DE 7 DE JULHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços da Saúde – PGRSS da Ufersa, composta pelos seguintes membros:

I - Representação do Curso de Graduação em Medicina

- a) Janaína Maciel de Queiroz (Presidente); e
- b) Tammy Rodrigues (membro suplente).

II - Representação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

- a) Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (membro titular); e
- b) Tiago da Silva Teófilo (membro suplente).

III - Representação do Hospital Veterinário

- a) Renato Melo Torres (membro titular); e
- b) Klívio Loreno Raulino Tomaz (membro suplente).

IV - Representação do Centro de Ciências Agrárias - CCA

- a) Jael Soares Batista (membro titular); e
- b) Heider Irinaldo Pereira Ferreira (membro suplente).

V - Representação do Centro de Engenharias - CE

- a) Thomas Edson Espíndola Gonçalo (membro titular); e
- b) Blake Charles Diniz Marques (membro suplente).

VI - Representação do Curso de Medicina Veterinária - CMVE

- a) Alex Sandro Iris Leite (membro titular); e
- b) Sidei Miyoshi Sakamoto (membro suplente).

VII - Representação da Pró-Reitoria de Administração - Proad



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

a) Lissandro Arielle Vale Batista (membro titular); e

b) Joilson Garcia do Amaral (membro suplente).

VIII - Representação da Superintendência de Infraestrutura - SIN

a) Antônio Aldísio Carlos Júnior (membro titular); e

b) Daniel Elias Negrão Duarte (membro suplente).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para encaminhamento do PGRSS ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

